



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM 01 - CENTRO
BOM JESUS - PB.

Lei nº 451/2011
Em, 26 de Setembro de 2011.

Concede Medalha de Mérito
Legislativo Vereador José
Gonçalves de Almeida ao Sr.
Francisco do Nascimento
Campos "Tico Miudeza" e dá
outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Concede Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida ao Sr. Francisco do Nascimento Campos "Tico Miudeza" pelos trabalhos a frente do esporte Cajazeirense, e pelo reconhecimento aos filhos de Bom Jesus na Profissionalização de vários jogadores deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus (PB), em 26 de Setembro de 2011.

Manoel Dantas Venceslau
Prefeito Municipal